MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal
Protocolo nº 112137
Em 10 / 11 / 17
Ass
Capela Nova - MG

LEI Nº 844, DE 29 DE JUNHO DE 2017

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ACOBERTAR OBRAS DE MELHORIAS E PAVIMENTAÇÃO"

A Câmara Municipal de Capela Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e eu, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2017, no valor de R$ 503.432,94 (quinhentos e três reais, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), para acobertar as despesas relativas a obras de melhorias e pavimentação, na dotação abaixo especificada:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.05	Serviço Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Subunidade	02.05.01	Serviço Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função	16	Habitação	
Subfunção	481	Habitação Rural	
Programa	0282	Obras de Melhorias em Localidades Rurais	
Projeto/Atividade	1.119	Pavimentação/Obras Diversas em Localidades Rurais	
Natureza da Despesa	449051.00	Obras e Instalações	
		Fonte 124	493.100,00
		Fonte 100	10.332,94
SOMA			**503.432,94**

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial de dotação, no valor de no valor de R$ 503.432,94 (quinhentos e três reais, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

Unidade	02.08	Serviço Municipal de Agricultura e Pecuária	
Subunidade	02.08.01	Serviço Municipal de Agricultura e Pecuária	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa	0175	Festividades Agropecuárias	
Projeto/Atividade	1.050	Aquisição de Imóvel Parque de Exposições	
Natureza da Despesa	449051.00	Obras e Instalações – fonte 124	200.000,00
	449051.00	Obras e Instalações – fonte 100	10.332,94
Projeto/Atividade	1.062	Construção do Parque de Exposições	
	449051.00	Obras e Instalações – Fonte 124	293.100,00
SOMA			**503.432,94**

Art. 3º - Fica alterada a Lei nº 801/2013 – Plano Plurianual, com a criação dos seguintes Programas e Ações:

a - Criação do Programa – 0282 – Obras de Melhorias em Localidades Rurais
b - Criação da Ação – 119 – Pavimentação em Localidades Rurais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, às autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Capela Nova-MG, 29 de junho de 2017

Adelmo de Rezende Moreira

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
Prefeito Municipal